



**Decreto N° 322, de 15 de abril de 2016.**

**CEDE TEMPORARIAMENTE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido e as justificativas constantes no memorando Interno n.º 086/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica cedido para a Secretaria Municipal de Educação, o veículo de placas IRS 7992, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar o transporte Escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, das 6h50min às 7h30min, por prazo indeterminado, a contar desta data.

Art. 2.º As despesas relativas ao combustível serão suportadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: o calculo para o combustível será levantado pela média da quilometragem realizada, com base no boletim de bordo, e as viagens realizadas no transporte escolar.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de abril de 2016.

Ademir Antonio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 15/04/2016